



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2022 IWH;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;


Art. 1º - Designar a Conselheira Tesoureira **Sra. Leone Maria Damasceno Soares, Coren – PI nº 487.123-TE**, para emitir Parecer de concessão/locação do auditório do Coren-PI, na Subseção de Parnaíba-PI, para realização de formatura da empresa Instituto Educacional Wanda Horta Ltda, no dia 25 de fevereiro de 2022, das 18h às 22h.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao Recebimento de 01 (um) Auxílio Representação, para emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de fevereiro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF